Lei n.: 0583/63

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros),afim de atender as despesas a que se refere o artigo 11, da Lei n. 533 de 16 de junho de 1962.

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para pagamento de taxas de expediente e garantia do empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos termos da lei citada no antigo precedente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 29 de outubro de 1963

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.954 de 03/11/1963